LEI MUNICIPAL Nº 1.994, 13 DE MAIO DE 1983

INSTITUI NO BAIRRO SÃO JOÃO DESTA CIDADE A PROVA ATLÉTICA SÃO JOÃO.

Art. 1º - Fica instituída no bairro São João, anualmente, no último domingo do mês de junho, a “Prova Atlética São João”, em comemoração ao Padroeiro daquele populoso bairro de nossa cidade;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal